

## NORMATIZAÇÃO CARTÃO DE VACINA

Prezados discentes,

Em atendimento à legislação, mais precisamente no que se refere a Portaria 597/04 GM/MS e o Manual de Controle da Raiva dos Herbívoros, do Ministério da Saúde, fica determinado que, para a segurança de toda a comunidade acadêmica, os alunos só poderão acessar os ambientes de prática (dentro e fora da academia) e estágio (curricular e extra-curricular) mediante comprovação de que está com as vacinas obrigatórias em dias, inclusive a anti-rábica.

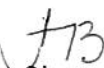
Os alunos que são impedidos de serem vacinados por questões de saúde ou religiosa, deverão apresentar documentação comprobatória, contendo carimbo e assinatura do emitente.

Esta medida visa a integridade de todos os envolvidos no processo de ensino-aprendizagem, constituindo-se como uma medida de saúde pública e bem-estar.

Os cartões devidamente atualizados deverão ser apresentados num prazo de 60 dias da data deste documento.

João Pessoa (PB), 23 de agosto de 2018

Atenciosamente,  
  
Prof. Andreey Teles  
Coordenador do Curso de Medicina Veterinária

  
Flavia Simonassi  
Diretor (a) Adjunto  
Mat. 030105898  
SER EDUCACIONAL